



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**

C.G.C. (MF) 01.612.382/0001-77

Av. Francisco Amaral, S/N - CEP 59338-000 - Fone: (084) 963 1559 - Tenente Laurentino Cruz/RN

Projeto de Lei Nº 029/98

Tenente Laurentino Cruz/RN, 20 de março de 1998.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE DE VOTOS  
Sala das Sessões, 21.03.1998  
*[Handwritten signature]*  
Rubrica do Presidente em exercício

Autoriza o Poder Executivo a contratar um Médico em caráter provisório para atender a população do município de Tenente Laurentino Cruz e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar um Médico em caráter provisório por um período de uma ano, renovável por igual período, a fim de prestar assistência médica à população do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 2º - O valor da remuneração do Médico fica fixada em R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) mensais, para uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - O valor em referência no artigo anterior poderá ser acrescido em até 50% (Cinquenta por cento) em forma de hora extra.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 20 de março de 1998.

*[Handwritten note:]* Sanciona a presente Lei nº 029/98  
*[Handwritten signature:]* Airton Laurentino Júnior  
Prefeito  
CPF 106 234 004 - 30

*[Official signature:]* Airton Laurentino Júnior  
Prefeito